

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 13, de 2015

Autoria: Senador Jorge Viana (PT/AC)**Iniciativa:****Ementa:**

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em conjunto com a CCJ, CAE, CCT e CRA, de audiência pública para a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, que “Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências”, e tramita em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna e observada a relação adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente:

- representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

- representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;

- representante do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

- Dra. Juliana Santilli, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

- representante da Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) do Ministério do Meio Ambiente.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 24/03/2015 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA**TRAMITAÇÃO****24/03/2015** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA**Ação:** Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.**10/03/2015** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Recebido na comissão, nesta data.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 13, de 2015

DOCUMENTOS

RMA 13/2015

Data: 10/03/2015**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)**Local:** null

Descrição/Ementa: Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização, por esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em conjunto com a CCJ, CAE, CCT e CRA, de audiência pública para a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, que "Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências", e tramita em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna e observada a relação adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente:

- ¿¿representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- ¿¿representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- ¿¿representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;
- ¿¿representante do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- ¿¿Dra. Juliana Santilli, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ¿¿representante da Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) do Ministério do Meio Ambiente.

Requerimento.

Data: 24/03/2015**Autor:** -**Local:** Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.

Requerimento.

Data: 24/03/2015**Autor:** -**Local:** Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a Comissão, nesta data, este Requerimento é declarado prejudicado, uma vez que o Requerimento nº 4, de 2015-CMA consolidou todos os nomes apresentados.